

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DECRETOS

Decreto nº 403 de 10 de julho de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 676.900,00.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 467/25, e

CONSIDERANDO que o art. 6º, alínea "a", da Lei Municipal nº 23.000, de 3 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, crédito adicional no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
40.02.00	3.3.90.39	001	13.392.2059.2.074	100.000,00
37.01.00	3.3.90.39	001	04.131.2022.2.043	480.000,00
TOTAL				580.000,00

Art. 2º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, crédito adicional no valor de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
08.03.00	4.4.90.52	008	12.365.2049.2.166	26.900,00
42.04.00	3.3.90.30	001	20.608.2012.2.020	70.000,00
TOTAL				96.900,00

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o artigo 2º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
08.03.00	3.3.90.39	008	12.365.2049.2.166	26.900,00
42.04.00	3.3.90.39	001	20.608.2012.2.020	70.000,00
TOTAL				96.900,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 10 de julho de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

EXTRATOS

Extrato de Aditamento Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 8/25
Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: COASCRE- Cooperativa dos Agricultores de São Carlos e Região.
Objeto: Acresce em 25% a quantidade de itens do contrato para aquisição de gêneros alimentícios das Associações de agricultores familiares e Cooperativas de agricultores localizados no Município para atendimento no que tange o fornecimento de gêneros alimentícios para o abastecimento do Banco Municipal de Alimentos através do Programa Municipal de Agricultura de Interesse Social – PMAIS, e acresce a quantia de R\$ 110.880,00
Data da assinatura: 08/07/25
Processo nº 14.099/24

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos
Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência
Edição revisada por:
Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 10/07/2025 22:43**
Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**
E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br
Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000